

preposto



RESPONSABILIDADE PELOS ATOS



ASPECTOS GERAIS

- = Representante da empresa
(Não é qualquer auxiliar/empregado)
- Os resultados das ações dos prepostos devem ser revertidos para os preponentes.
↳ Vedada a negociação em interesse próprio

NEGOCIAÇÃO

- Salvo autorização expressa, ele não pode:
- Negociar por { terceiros
conta própria
- Participar (embora indiretamente) de operação de mesmo gênero.
↳ Sob pena de responder por perdas e danos + serem os lucros retidos pelo preponente.

LOCAL DO ATO	PREPONENTE É RESPONSÁVEL PELOS ATOS DO PREPOSTO
Dentro do estabelecimento	Mesmo que não autorizados por escrito
Fora do estabelecimento	Somente por aqueles autorizados por escrito

PREPOSTOS



PREPONENTE

Responde pessoalmente perante o preponente por atos culposos.
(Perante terceiros, não!).



Responde solidariamente com o preponente por atos dolosos.

TERCEIROS

SUBSTITUIÇÃO

- **Regra:** o preposto não pode fazer-se substituir, sob pena de responder pessoalmente:
 - pelos atos do substituto
 - pelas obrigações contraídas
- **Exceção:** autorização escrita.

GERENTE

- = Principal preposto da empresa
- Administra as atividades



Quando a lei não exigir poderes especiais, considera-se o gerente autorizado a praticar todos os atos necessários ao exercício de seus poderes.

- O gerente **pode estar em juízo** em nome do preponente.
(Para responder por obrigações que tenham nexo com o exercício de sua função)

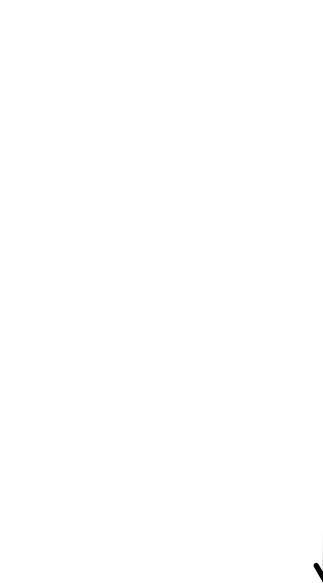
MAIS DE UM GERENTE

- **Em regra:** são **solidários** os poderes de dois ou mais gerentes.
- **Exceção:** estipulação diversa
- Uma **limitação** dos poderes do gerente pode ser **oposta a terceiros** se averbada na Junta Comercial.

RESPONSABILIDADES

- O **preponente** responde **com o gerente** pelos atos que este pratique **em seu próprio nome**, mas **à conta daquele**.

PREPOSTO



CONTABILISTA

- A escrituração individual deve ser feita por **contabilista**.
 - { Contador ou Técnico em contabilidade
- Os **assentos** lançados nos livros por quaisquer **prepostos encarregados** de sua escrituração produzem os **mesmos efeitos** como se o fossem pelo preponente.
 - (Salvo se houver procedido de má-fé)

